



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

AD REFERENDUM Nº 01/2026

Data 08/04/2026

APROVA ACORDO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 0000990-37.2021.8.16.0065, ORIGINÁRIO DE AÇÃO TRABALHISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado "Ad Referendum" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente a acordo nos autos nº 0000990-37.2021.8.16.0065.

Art. 2º O acordo a que se refere o artigo acima consiste no pagamento de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) em 06 (seis) parcelas de R\$ 7.483,33 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais com trinta e três centavos), a servidora efetiva senhora Maria Helena de Oliveira, com vencimento todo dia 10 de cada mês, iniciando dia 10 de abril de 2026.

Art. 3º A requerente irá arcar com os honorários advocatícios da sua advogada.

Art. 4º Este "Ad Referendum" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de abril de 2026.


ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

AD REFERENDUM Nº 01/2026

Data 08/04/2026

APROVA ACORDO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 0000990-37.2021.8.16.0065, ORIGINÁRIO DE AÇÃO TRABALHISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovado "Ad Referendum" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente a acordo nos autos nº 0000990-37.2021.8.16.0065.

Art. 2º O acordo a que se refere o artigo acima consiste no pagamento de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) em 06 (seis) parcelas de R\$ 7.483,33 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais com trinta e três centavos), a servidora efetiva senhora Maria Helena de Oliveira, com vencimento todo dia 10 de cada mês, iniciando dia 10 de abril de 2026.

Art. 3º A requerente irá arcar com os honorários advocatícios da sua advogada.

Art. 4º Este "Ad Referendum" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de abril de 2026.


ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente